

Estado de Santa Catarina Município de Águas Frias



LEI Nº 1.127/2015

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSE DAGA, Prefeito Municipal em Exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a repassar recursos financeiros à APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Pinhalzinho-SC, a fim de auxiliar na manutenção das atividades da instituição.
- Art. 2º A prestação de contas pela APAE deverá ser feita e acordo com às normas vigentes, em especial o disposto na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 17 de março de 2015.

Prefeito Municipal em Exercício

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

JANDIR CRISTOLFI PANIS

Sec. Adm. Finanças e Planejamento